

## **PORTARIA 159/2023**

### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **DIMAS AUGUSTO SALLES BAPTISTA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE OBRAS – GFB - NÍVEL III, LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 57890/2023, a partir de 30 de setembro de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc